



ESTADO DE MATO GROSSO

LEI Nº 614 , de 26 de outubro de 1953.

Autor: Rachid Mamed

Concede auxílio de Cr\$ 100 000,00
(Cem Mil Cruzeiros) aos Padres Salesia -
nos de Poxorêu, para construção do Exter
nato Masculino daquela cidade.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO-GROSSO :

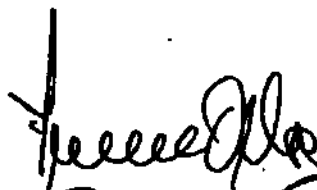
Faço saber que a Assembléia Legislativa do Esta-
do decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica concedido o auxílio de Cr\$
100 000,00 (CEM MIL CRUZEIROS), aos Padres Salesianos de Poxorêu ,
para construção das obras destinadas ao Externato Masculino daque-
la cidade.

Artigo 2º - As despesas decorrentes da presente
lei, serão consignadas em rubrica própria no orçamento para o ano
de 1954.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de
sua publicação; revogadas as disposições em contrário.

Palácio Alencastro, em Cuiabá, 26 de outubro de
1953, 132º da Independência e 65º da República.


Rubens de Almeida

Registrada à fls. 430. do Livro
competente de Registro de Leis
Secretaria da Assembléia Legislativa
do Estado, em Cuiabá, 10 de novembro de 1953
Benedicta P. Pinheiro da Silva - G. Ad. Cl. 7.